



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Prefeita: MARTA SUPLICY



ANO 49

SÃO PAULO – SÁBADO, 6 DE MARÇO DE 2004

NÚMERO 44

## GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

### DECRETO Nº 44.461, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Dispõe sobre a oficialização e a realização da 2ª Conferência Municipal de Mulheres de São Paulo.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica oficializada a 2ª Conferência Municipal de Mulheres de São Paulo, a realizar-se nos dias 1º e 2 de abril de 2004, evento preparatório, no âmbito deste Município, da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal de Mulheres de São Paulo terá como tema "Igualdade, Participação e Direitos: as mulheres construindo a cidade de São Paulo."

Art. 2º. Fica a Coordenadoria Especial da Mulher, da Secretaria do Governo Municipal, responsável pela organização e convocação da conferência, bem como das plenárias regionais e temáticas referentes ao evento.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.462, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Regulamenta a Lei nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003, que institui o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes" e a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes", no Município de São Paulo.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. A Lei nº 13.685, de 19 de dezembro de 2003, que institui o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes" e a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes", no Município de São Paulo, fica regulamentada nos termos deste decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Saúde promoverá, anualmente, o "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes" e a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes", a serem comemorados, respectivamente, no dia 27 de setembro e na semana em que se situar referida data, eventos incluídos no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 3º. O "Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes" e a "Semana de Incentivo à Doação de Órgãos para Transplantes" terão por objetivos:

I - a promoção e divulgação da importância da doação de órgãos para transplantes;

II - a realização de eventos culturais, organização de debates, seminários, palestras, cartazes, folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas por meio de órgãos de divulgação. Parágrafo único. Para a efetivação dos objetivos de que trata o "caput", a Secretaria Municipal da Saúde poderá estabelecer parcerias com a Secretaria de Saúde do Estado, o Ministério da Saúde e instituições públicas e privadas com atuação na área de transplantes de órgãos.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde coordenar a realização dos eventos, promovendo sua ampla divulgação nos meios de comunicação, respeitado o disposto no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Para a realização dos eventos de que trata este decreto a Secretaria Municipal da Saúde constituirá uma comissão, podendo contar com a participação de representantes das autarquias hospitalares regionais municipais de saúde e de outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

## SUMÁRIO

www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias .....	1
Indicadores Econômicos Municipais .....	3
Hosp. do Serv. Público Municipal .....	25
Instituto de Previdência Municipal .....	25
Serviço Funerário do Município .....	29
Servidores .....	30
Concursos .....	44
Editais .....	47
Licitações .....	62
Câmara Municipal .....	67
Tribunal de Contas .....	96

Esta edição é composta de 96 páginas.

cação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.463, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, será operacionalizado por meio de conta corrente bancária específica, a ser indicada pelo Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, que acolherá as receitas previstas no artigo 3º da mesma lei.

Parágrafo único. A arrecadação será processada mediante Guia de Arrecadação modelo 12B, ou outra que vier a substituí-la, nas rubricas específicas abertas através do Departamento da Contadoria da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Para a implementação e execução dos recursos do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, ao respectivo plano de aplicação, estabelecido de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 13.548, de 2003, corresponderá um montante de recursos orçamentários, que ficará congelado até o ingresso efetivo das receitas.

Parágrafo único. A Câmara Municipal informará à Assessoria Geral do Orçamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, mensalmente, os recursos que ingressarem à conta do Fundo, a fim de ser providenciado o descongelamento orçamentário ou o crédito adicional suplementar, se for o caso.

Art. 3º. Deverá ser estabelecido um plano de contas para procedimentos de escrituração contábil que será realizada sob a responsabilidade da Câmara Municipal de São Paulo, a quem caberá também a publicação trimestral do respectivo relatório e balancete.

Art. 4º. O saldo financeiro apurado no balanço anual, relativo à conta corrente bancária específica do Fundo, ficará disponível para o exercício seguinte.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.464, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Revoga o Decreto nº 42.140, de 25 de junho de 2002, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, da área municipal situada na Rua Poema das Américas, Vila Portuguesa.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 42.140, de 25 de junho de 2002, que permitiu à Associação Saúde da Família o uso, a título precário e gratuito, de área de propriedade municipal situada na Rua Poema das Américas, na Vila Portuguesa.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.465, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Retifica o Anexo Único integrante do Decreto nº 42.773, de 3 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a transferência da administração de equipamentos da Secretaria Municipal de Educação para as Subprefeituras, alterado pelos Decretos nº 42.915, de 25 de fevereiro de 2003, e nº 43.396, de 30 de junho de 2003.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O Anexo Único do Decreto nº 42.773, de 3 de janeiro de 2003, alterado pelos Decretos nº 42.915, de 25 de fevereiro de 2003, e nº 43.396, de 30 de junho de 2003, fica retificado para dele constar a transferência, da Secretaria Municipal de Educação para a Subprefeitura de Cidade Tiradentes, da administração da EMEF Saturnino Pereira e da EMEF Prof. Luiz Roberto Mega.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.466, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, sediada na Rua Cinturão Verde, nº 471, Ermelino Matarazzo, no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.467, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Declara de utilidade pública municipal a entidade que especifica.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, sediada na Rua Conselheiro Cotejipe, nº 933, Belém, no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.468, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Dispõe sobre a fixação da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. A frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES	0	3	0	70	0	0	16	0	3	0	0	0	92

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a tabela anexa ao Decreto nº 15.196, de 7 de agosto de 1978, na parte relativa à Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARIA APARECIDA PEREZ, Secretária Municipal de Educação

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 44.469, DE 5 DE MARÇO DE 2004

*Dispõe sobre a fixação da frota de veículos automotores da Subprefeitura de Pirituba.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. A frota de veículos automotores da Subprefeitura de Pirituba fica fixada nos grupos e quantidades, conforme estabelecido no Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, de acordo com a seguinte tabela:

GRUPOS	A	B	C	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8	D9	TOTAL
QUANTIDADES	0	2	14	67	3	0	69	23	23	0	33	7	241

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário Municipal de Transportes

CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, Secretário Municipal das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de março de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

### PORTARIA 42, DE 5 DE MARÇO DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Exonerar o senhor FLAVIO GENNARI do cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Subprefeitura da Mooca, constante da Lei 13.399/02.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 7, DE 5 DE MARÇO DE 2004

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Nomear a senhora NATÁLIA CRISTINE SALES DO PRADO, RG 19.500.423-1, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Subprefeitura da Mooca, constante da Lei 13.399/02.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de março de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

### DESPACHOS DA PREFEITA

**Of. 54/2004/SMSU-GS** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Pedido de afastamento do Titular da Pasta - À vista dos elementos contidos no presente, **AUTORIZO** o afastamento do senhor BENEDITO DOMINGOS MARIANO, d. Secretário Municipal de Segurança Urbana, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, para participar de audiência com o Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, assim como de audiência na Secretaria Nacional de Segurança Pública, para tratar de assuntos elencados no Ofício inaugural, no dia 9 de março de 2004, em Brasília - DF.

**2004-0.049.273-0** - Kjeld Aagaard Jakobsen - Afastamento do titular da Pasta para participar em evento no exterior - I. À vista do contido no presente processo, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o afastamento do senhor KJELD AAGAARD JAKOBSEN, d. Secretário Municipal de Relações Internacionais, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para que possa participar da reunião do Comitê Executivo da FLACMA - Federação Latina Americana de Cidades, Municípios e Associações, que será realizada na cidade de Santiago no Chile, nos dias 6 e 7 de março de 2004. II. Autorizo, outrossim, na consideração do quanto solicitado a fls. 07 e de conformidade do que dispõe o art. 7º do Dec. 28767/90, bem como dos critérios previstos no Memorando SMRI/GAB/158/02, a concessão de 2 diárias, no valor de US\$ 200,00 cada uma, necessárias à cobertura de despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a que fará jus o Senhor Secretário.

## GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio do Anhangabaú - Viaduto do Chá nº15 - PABX:3113-8000 - Centro E-MAIL:

### DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

**2004-0.031.838-1** - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Adiantamento Direto - Viagem Temporária de Servidor no Interesse da Administração - Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 718,20, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.422.0124.2150.33.90.14.00.00, através de Adiantamento Direto para utilização em viagem temporária de servidor no interesse da Administração, em nome de MARIA DO CARMO GODINHO DELGADO, Coordenadora da Coordenadoria Especial da Mulher, CPF 236.120.886-53, Registro Funcional 696.811.2.00, para atender despesas com diárias no período de 11 a 13 de março do corrente, na cidade de Turim - Itália, para representar a Sra.